LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a **seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.
§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	

• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R$ 450,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 450,00	R$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00	R$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R$ 280,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 350,00

Art. 5° - Os valores fixados no Art. 4° desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.° 573/2027 e todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

CNPJ: **06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: **2026**

Tipo de Empenho:	Processo Nº:	Nº Empenho:
OR - Ordinário		**211004**

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrtiva Emitente:	Ficha:	Data da Emissão:
10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL	**377**	11/02/2026

Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação:

08 122 0011 2191 Gestão do Conselho Tutelar

SubAção: Descrição:

Natureza da Despesa:

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SubElemento (STN)/Conta PCASP:

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Credor:

LUCELMA ROSENDA SANTOS

CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual/RG:
836.099.973-20	

Endereço: Telefone:

Cidade:	CEP:	UF:
COLINAS	**65690-000**	**MA**

Descrição do Empenho:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE QUE É ASSISTIDA PELO CONSELHO PARA QUE POSSA SER RECEBIDA POR SUA FAMILIA NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Documento Fiscal	Valor Total:
DIÁRIA	**200,00**

Valor do documento por extenso:

duzentos reais **********

Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte:
OUTRO NÃO APLICÁVEL			00 - Recursos Ordinários

Ficha:	Empenhado até a Data:	Saldo Anterior:	Importância:	Saldo Atual:
377	2.400,00	77.600,00	**200,00**	77.400,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reservado / Orgão de Controle:

10	**SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL**
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Gestão do Conselho Tutelar
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Autorizo o Empenho dessa Despesa:
Em: 11/02/2026

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio
Em: 11/02/2026

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
Contador CRC 013306/O-9

G de M - Formulário NE V. 1.3 (Set-2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
211004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 377	DATA: 11/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 11/02/2026

NOME: LUCELMA ROSENDA SANTOS — 836.099.973-20 — CÓDIGO: 1971

ENDEREÇO: — COLINAS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE QUE É ASSISTIDA PELO CONSELHO PARA QUE POSSA SER RECEBIDA POR SUA FAMILIA NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, A	Liquido **200,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE ASSIST. SOC, SEGUR. ALIMEN. E DEF. CIVIL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
08.122.0011.2191.0000	Gestão do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
200,00	200,00	200,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **200,00**

duzentos reais * * *

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2026**

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: **377**	Nº: **00740**	Data: **11/02/2026**	Nº: 211004	Data: 11/02/2026	

Credor..: **LUCELMA ROSENDA SANTOS** **CNPJ:** 836.099.973-20

Endereço: **CEP:** 65690-000

Cidade..: COLINAS **Cod:** 1971

IMPORTANCIA BRUTA DE	R$	200,00
DESCONTOS.....	R$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R$	200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM:	PAGUE-SE EM:	PAGO EM:
11/02/2026	11/02/2026	11/02/2026
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE QUE É ASSISTIDA PELO CONSELHO PARA QUE POSSA SER RECEBIDA POR SUA FAMILIA NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	200,00
Valor Líquido	200,00

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	14618-8		RR$ 200,00

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R$ **200,00**

(duzentos reais) **********

DATA: 11/02/2026

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: **LUCELMA ROSENDA SANTOS**

CNPJ/CPF: **836.099.973-20**

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM COLINAS -SNA
Agência	1312-9
Conta corrente	14618-8

Creditado

Nome	LUCELMA ROSENDA SANTOS
Agência	1312-9
Conta corrente	6090-9
Valor	200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	11/02/2026 18:16:55
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	11/02/2026 18:19:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 046/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO DOMINGOS – MA, no período que compreende a data de 11 de fevereiro de 2026, com a finalidade de viajar até SÃO DOMINGOS – MA finalidade de acompanhar uma adolescente que é assistida pelo conselho para que possa ser recebida por sua familia na cidade.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na **CONSELHO DE TUTELAR MUNICIPIO DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO DOMINGOS – MA, no período que compreende a data de 11 de fevereiro de 2026 com a finalidade de viajar até SÃO DOMINGOS – MA finalidade de acompanhar uma adolescente que é assistida pelo conselho para que possa ser recebida por sua familia na cidade.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 10 de fevereiro de 2026.

RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2026.01.07 11:16:22 -12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA

CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS – MA
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 – CEP: 65690-000
COLINAS-MA.

OFÍCIO 46 /2026. Colinas-MA,11 de fevereiro de 2026

O Excelentíssimo Senhor
RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS
Prefeitura de Colinas-MA
Pça. Dias Carneiro, Centro – CEP: 65.690-000

Assunto: Pedido de Diária.

Exma. Senhor **Prefeito,**

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente vem por meio deste **REQUISITAR (01)** uma diária para o Conselheiro **Lucelma Rosenda dos Santos** com a finalidade de fazer uma viagem com urgência até cidade de São Domingos -MA acompanhando uma adolescente já assistida por este Conselho dia 11 de fevereiro de 2026.

Sem mais para o momento, expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal civil

Agência: 1312-9
Conta corrente: 6090-9

Lucelma Rosenda dos Santos
Matrícula 9188-1

Lucelma Rosenda dos Santos
Conselheira Tutelar

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 76

MO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUCELMA ROSENDA DOS SANTOSNV	Cargo/Função: CONSELHEIRA TUTELAR

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – SÃO DOMNGOS - MA	11/02/2026	11/02/2026	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R$ 200,00	R$ 200,00		R$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 11/02/2026	CPF 836.099.973-20	Lucelma R. dos Santos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017	
	Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Scanned with CamScanner